

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2013.

À

Excelentíssima Senhora  
Dilma Rousseff  
Presidenta da República

Senhora Presidenta,

Como resultado de uma audiência pública realizada pela Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte, por ocasião do Dia Mundial Sem Tabaco, vimos solicitar a imediata regulamentação do artigo 49 da Lei 12.546/2011, em acordo com as recomendações da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco. Igualmente, reforçamos a importância da implantação da RDC 14/2012 da ANVISA, que proíbe o uso dos aditivos nos cigarros, e defendemos o banimento de quaisquer atrativos comerciais que possam favorecer o consumo de produtos derivados de tabaco, sejam relacionadas à composição dos produtos, sua exposição e propaganda nos pontos de venda e em embalagens.

O tabagismo é o principal fator de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), responsáveis por mais de 70% das mortes no Brasil. São 130 mil mortes anuais devido às doenças tabaco-relacionadas, a um custo de R\$ 21 bilhões ao ano.

Passados 21 meses da sanção presidencial, a Lei 12.546/2011 segue sem regulamentação e fiscalização, algo injustificável e nada plausível, considerando-se a ampla aceitação social e os benefícios inequívocos das políticas de ambientes livres de fumo experimentadas pela população brasileira, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, entre outros.

A demora em regulamentar a lei confronta-se com o compromisso público expresso por V. Exa. na Reunião de Cúpula da Assembleia Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2011, em que considerou o combate ao tabagismo uma das prioridades nacionais para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis.

A permissão legal para a exposição dos cigarros nos pontos de venda tornou-se a maior contradição dentre as políticas atuais de controle do tabaco no Brasil. Bares, restaurantes, padarias, bancas de revistas e lojas de conveniência em todo o país são inundados de displays comerciais de cigarros que ostentam, aos olhos de crianças, adolescentes, jovens e adultos, com técnicas sofisticadas de glamourização, um produto que causa a morte de um em cada dois consumidores regulares.

Evidências mostram que a proibição da publicidade leva a uma redução no número de pessoas que começam e continuam fumando. Por isso, defendemos uma regulamentação da exposição comercial de cigarros que seja restritiva, impeça a glamourização das embalagens e não incentive o consumo de cigarros entre a população, principalmente, entre crianças e adolescentes.

O Brasil tornou-se pioneiro ao aprovar a Resolução de Diretoria Colegiada 14/2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que proíbe amplamente aditivos de sabores e aromas em cigarros, usados para tornar os produtos mais palatáveis e estimular a iniciação de crianças e adolescentes. Apesar de ter sido objeto de consulta e debate público com todos os segmentos envolvidos, a RDC 14/2012 hoje vem sendo atacada no Legislativo e no Judiciário pelas indústrias do tabaco, que questionam a competência da ANVISA, ao mesmo tempo em que almejam subtrair seu poder regulatório, o que enfraqueceria a eficiência das ações de vigilância, controle e fiscalização sanitária no país.

É necessário prevenir a iniciação, dificultar o acesso aos produtos, e descaracterizar a normalidade do consumo de cigarros e outros derivados de tabaco. Isso só será alcançado com a restrição da exposição dos produtos nos pontos de venda e lojas especializadas e tabacarias e a venda sob o balcão nos demais pontos comerciais. E com o avanço da política de advertências sanitárias para instituir o uso de embalagens genéricas, simples e desprovidas de comunicação gráfica e visual, que não enalteçam características e transmitam uma falsa informação sobre os produtos. E, obviamente, através da implantação da política de proibição total do fumo em locais fechados ou fechados parcialmente, da regulamentação da proibição da propaganda do tabaco, e da proibição de cigarros com aromas e sabores característicos.

Em atenção a essas prerrogativas, que devem orientar a eficiência e seriedade das políticas públicas de controle, sempre destacando a importância de evitar a interferência das indústrias do tabaco nas políticas de saúde, é que vimos, publicamente, manifestar o alinhamento de nossas organizações civis, entidades médicas e sociedades da área de saúde para atuar em favor das melhores práticas, com o objetivo de alcançarmos o mais alto nível de saúde para todos os brasileiros.

Atenciosamente,

Tarcísio Caixeta  
Vereador de Belo Horizonte  
Autor do Requerimento da Audiência Pública